



# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 207/2025

De 05 de novembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à aplicação em Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia à Caixa Econômica Federal, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f” e parágrafo 3º, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**Parágrafo único.** Alternativamente, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO  
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO  
CAMPO MOURAO-PARANA**





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 05 de novembro de 2025.

João Douglas Fabrício  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 207/2025

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 207/2025, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A proposta tem por objetivo a contratação de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a infraestrutura e mobilidade urbana, contratação e execução de obras civis, reformas e ampliações, contratação de estudos técnicos e projetos, bem como a contrapartidas de Convênios.

Considerando haver a necessidade de investimentos nas áreas especificadas, em especial, para cobrir contrapartidas de Convênios a serem firmados, e a ausência de recursos disponíveis nos cofres públicos municipais para tal finalidade, buscou-se condições de se obter uma operação de crédito em valor que pudesse custear os referidos projetos, quando então, verificou-se que a Caixa Econômica Federal apresentou melhor oferta de financiamento, chegando ao valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme proposta da Instituição Financeira em anexo.

É público e notório que o Governo do Estado tem anunciado a possibilidade de firmar Convênios com o Município de Campo Mourão, realizando consideráveis repasses de recursos; porém, para que isso se materialize, se faz necessária as contrapartidas por parte da municipalidade, o que justifica, precípuamente, esta proposição.

Neste contexto, para demonstrar aos Nobres Edis toda a projeção e impacto financeiro desse financiamento, segue em anexo a esta Mensagem Justificativa o relatório da simulação do financiamento a ser firmado com a Caixa Econômica Federal no âmbito do FINISA, com os valores previstos como impacto financeiro para os 120 (cento e vinte) meses.

Vale ressaltar que as ações a serem executadas com os recursos do financiamento não possuem caráter continuado, **dispensando, então, o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000).**





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

A pretensão de financiamento está de acordo com os limites de endividamento, nos moldes das Resoluções nº 40 e nº 41 do Senado Federal.

Salienta-se que este substitutivo está sendo encaminhado em virtude de adequações técnicas e necessárias à aprovação do financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

Diante do exposto, encaminho a esse Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, contando com o apoio dessa Casa para aprovação da matéria **em regime de urgência** e em sessão extraordinária, se necessário for, haja vista que o próximo ano é eleitoral e os Governos do Estado e Federal estarão impedidos de realizar repasses de recursos ao município.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 05 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente por:  
  
**JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**  
05/11/2025 15:54:48  
**João Douglas Fabrício**  
**Prefeito Municipal**



## Dados da Simulação

Valor	R\$ 20.000.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Data Prevista Contratação	<b>10/10/2025</b>	Ano		Liberações
Prazo (meses)	<b>120</b>	2025	R\$	10.000.000,00
Carência (meses)	<b>12</b>	2026	R\$	10.000.000,00
Taxa	<b>1,27% + CDI</b>			
Parcelas	<b>108 Meses</b>			
Tarifa de Contratação	<b>1% - R\$ 200.000</b>			
Comissão de Compromisso	<b>0,00%</b>			
Garantia União	<b>Sim</b>			
CET - Custo Efetivo Total	<b>110,76% CDI a.a.</b>			
Ano	Liberações	Amortização	Juros, demais encargos e comissões	
2025	10.000.000	-	-	
2026	10.000.000	278.643	1.438.393	
2027	-	2.232.606	2.450.652	
2028	-	2.232.606	2.212.030	
2029	-	2.232.606	1.982.385	
2030	-	2.232.606	1.725.278	
2031	-	2.232.606	1.409.978	
2032	-	2.232.606	1.066.674	
2033	-	2.232.606	751.672	
2034	-	2.232.606	433.504	
2035	-	1.860.505	116.318	
2036	-	-	-	
2037	-	-	-	
2038	-	-	-	
2039	-	-	-	
2040	-	-	-	
2041	-	-	-	
2042	-	-	-	
2043	-	-	-	
2044	-	-	-	
2045	-	-	-	
2046	-	-	-	
2047	-	-	-	
2048	-	-	-	
2049	-	-	-	
2050	-	-	-	
2051	-	-	-	
2052	-	-	-	
2053	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>20.000.000</b>	<b>20.000.000</b>	<b>13.586.884</b>	

Atualizado com a tabela de custo máximo STN de 01/06/2025

Fonte: B3. Data da Curva do DI - 18/07/2025

\*Condições válidas na data da simulação, podendo ocorrer alterações em virtude das condições de mercado ou na tabela de custo máximo da STN no momento da apresentação da proposta.

## Município de Campo Mourão

### Dados da Simulação

Valor: R\$ 20.000.000

Data Prevista Contratação: 02/12/2025

Prazo (meses): 120

Carência (meses): 12

Parcelas: 108 Meses

Taxa: CDI + 1,05% a.a.

Tarifa de Contratação: 1,2% - R\$ 240.000

Comissão de Compromisso: 0,00%

Garantia União: Sim

CET - Custo Efetivo Total: 109,80% CDI a.a.

---

### Cronograma de Desembolso

#### Ano Liberações Amortização Juros, demais encargos e comissões Total Ano

2025	10.000.000	-	240.000 (tarifa)	240.000
2026	10.000.000	278.643	1.413.000	1.691.643
2027	-	2.232.606	2.406.000	4.638.606
2028	-	2.232.606	2.170.000	4.402.606
2029	-	2.232.606	1.943.000	4.175.606
2030	-	2.232.606	1.688.000	3.920.606
2031	-	2.232.606	1.379.000	3.611.606
2032	-	2.232.606	1.042.000	3.274.606
2033	-	2.232.606	734.000	2.966.606
2034	-	2.232.606	423.000	2.655.606
2035	-	1.860.505	113.000	1.973.505

#### **TOTAL**

- Liberações: R\\$ 20.000.000

- Amortização: R\\$ 20.000.000
  - Juros e Encargos: ~R\\$ 13.011.000
  - Tarifa: R\\$ 240.000
  - **Custo Total:** ~R\\$ 33.251.000
- 

### Observações

- Atualizado com CDI fixo de 14,90% a.a.
- Condições válidas na data da simulação, podendo ocorrer alterações conforme mercado ou tabela STN.



## MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - Comprovante de Abertura

Pág 1 / 1

### COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 55400/2025 Cód. Verificador: XBIE36ED

**Requerente:** 3913 - MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO  
**Endereço:** RUA BRASIL Nº 1487 **CEP:**87.302-230  
**Cidade:** Campo Mourão **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** 8423-1603  
**E-mail:** prefeitura@campomourao.pr.gov.br  
**Assunto:** CÂMARA  
**Subassunto:** SUBSTITUTIVO  
**Data de Abertura:** 05/11/2025 16:04  
**Previsão:** 05/12/2025

#### Documentos do Processo

#### Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		PL207.2025 Operacao de credito CEF 20 milhoes - SUBSTITUTIVO.pdf
		01-Banco do Brasil - Precificacao - Eficiencia Municipal CM.pdf
		Proposta Financiamento Caixa Economica Federal.pdf
		Guia de Movimentação - Mov 4.pdf

Quantidade de Documentos:

0

Quantidade de Documentos Entregues:

0

#### Observação

Para Câmara de Vereadores,

Substitutivo ao PL 207/2025 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

Campo Mourão, 05 de novembro de 2025.

1. Registro ciência ao expediente subscrito pelo Prefeito João Douglas Fabrício, que encaminha Mensagem Substitutiva ao Projeto de Lei nº 207/2025. (*Processo Digital nº 55400/2025*)
2. Encaminho à esta Coordenadoria o presente expediente para que seja realizada a substituição ao respectivo Projeto e demais providências necessárias.



Assinado digitalmente por:

**JADIR SOARES**

Presidente - Poder Legislativo  
de Campo Mourão-PR

006.017.919-83

06/11/2025 08:02:44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Jadir Soares**

Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2025 08:02:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://ic.ipm.com.br/p8a0ec50659093>





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**Da:** C.A.L/Joicy

**Para:** Vereadores/ Assessores

**Assunto:** Encaminhamento Substitutivo

Encaminho para conhecimento cópia digital do **SUBSTITUTIVO** ao Projeto de Lei abaixo relacionado:

- **PROJETO DE LEI Nº 207/2025 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.**

C.A.L, 06 de novembro de 2025,



Assinado digitalmente por:

JOICY DE OLIVEIRA

Coordenadora - CAL

06/11/2025 10:31:36

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Joicy de Oliveira

**Coordenadora de Assuntos Legislativos**



# Conhecimento Substitutivo PL 207-2025

joicy.oliveira@campomourao.pr.leg.br

6 de novembro de 2025 às 10:33

Para: "1-Assessores" <assessores@campomourao.pr.leg.br>, "2-Vereadores" <vereadores@campomourao.pr.leg.br>

---

**Joicy de Oliveira**

Coordenadora da Coordenadoria de Assuntos Legislativos - CAL

44 3518-5050 - 44 3518-5075  
www.campomourao.pr.leg.br

